



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-MA
GABINETE DO PREFEITO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção do Centro de Diagnóstico por Imagem, como anexo do edifício do Hospital Municipal de Santa Rita, no Maranhão, decorre da necessidade de fortalecimento da rede de saúde pública municipal, tendo em vista a crescente demanda por exames de alta complexidade e diagnósticos precoces voltados à população em situação de vulnerabilidade e risco social, garantindo um atendimento mais ágil, humanizado e integrado ao hospital municipal de Santa Rita.

O Centro de Diagnóstico por Imagem constitui um equipamento estratégico de apoio hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS) local, sendo responsável pela organização e oferta de exames de imagem de média e alta complexidade, que visam à celeridade no diagnóstico de patologias, à otimização do fluxo de atendimento e ao fortalecimento da capacidade assistencial do Hospital Municipal de Santa Rita.

No contexto municipal, observa-se a necessidade de ampliação da infraestrutura pública destinada ao atendimento dessas demandas, uma vez que a inexistência de uma unidade física adequada compromete a efetividade das ações desenvolvidas, dificultando o acesso da população aos serviços essenciais e limitando a capacidade operacional da gestão pública.

A implantação de um equipamento público próprio e devidamente estruturado permitirá a oferta de atendimento contínuo, humanizado e qualificado, além de possibilitar melhores condições de trabalho às equipes técnicas, contribuindo para a eficiência das ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública.

Dessa forma, a construção do Centro de Diagnóstico por Imagem representa uma medida estratégica para a ampliação do acesso à saúde pública, celeridade nos diagnósticos e garantia do direito à assistência integral, estando alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às necessidades da população do município de Santa Rita/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-MA
GABINETE DO PREFEITO

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução da obra de construção do Centro de Diagnóstico por Imagem deverá observar critérios técnicos, legais e operacionais que assegurem a adequada execução do objeto, bem como o atendimento às normas vigentes.

A. Planejamento

- Levantamento das demandas socioassistenciais do município, visando subsidiar o dimensionamento da unidade;
- Elaboração dos projetos técnicos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, entre outros);
- Compatibilização dos projetos complementares;
- Obtenção de licenças e autorizações junto aos órgãos competentes;
- Definição de cronograma físico-financeiro compatível com a complexidade da obra.

B. Financiamento

- Definição da fonte de recursos, podendo envolver recursos próprios, estaduais e/ou federais;
- Elaboração de orçamento detalhado com base em referências oficiais, como SINAPI, ORSE e demais tabelas reconhecidas;
- Previsão de recursos para execução e posterior manutenção da edificação.

C. Execução

- Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, devidamente registrada nos órgãos competentes;
- Execução da obra em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis;
- Adoção de regime de execução por empreitada por preço global;
- Fiscalização contínua por equipe técnica designada pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-MA
GABINETE DO PREFEITO

D. Recursos Humanos

- Participação de profissionais habilitados, como engenheiros e arquitetos;
- Exigência de comprovação de capacidade técnica da empresa contratada;
- Incentivo à utilização de mão de obra local, promovendo impactos positivos na economia do município.

E. Manutenção

- Planejamento de ações de manutenção preventiva e corretiva;
- Garantia de durabilidade dos sistemas construtivos adotados;
- Previsão de custos operacionais para conservação do equipamento público.

F. Sustentabilidade

- Adoção de soluções que promovam o uso racional de água e energia;
- Utilização de materiais e sistemas construtivos eficientes;
- Implementação de práticas adequadas de gestão de resíduos da construção civil.

3 - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da demanda identificada, foram analisadas soluções técnicas disponíveis, considerando aspectos econômicos, operacionais, funcionais e normativos.

Diante da inexistência de edificação pública disponível que atenda às necessidades do equipamento, bem como da necessidade de implantação de uma estrutura adequada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a solução mais viável consiste na construção de uma nova edificação.

A. Construção de nova edificação para implantação do Centro de Diagnóstico por Imagem

Vantagens:

- Atendimento integral às normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à acessibilidade, segurança e conforto ambiental;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-MA
GABINETE DO PREFEITO

-Desenvolvimento de projeto arquitetônico adequado às atividades socioassistenciais;

- Melhor organização dos fluxos internos de usuários e equipe técnica;

- Maior durabilidade da edificação e redução de custos com manutenção ao longo do tempo;

- Adequação plena às diretrizes do SUS e Anvisa;

- Possibilidade de expansão futura, conforme crescimento da demanda.

Desvantagens:

- Maior investimento inicial;

- Prazo de execução mais elevado em relação a soluções imediatas.

Diante da análise técnica realizada, considerando as necessidades identificadas, as condições atuais da infraestrutura disponível e a demanda por espaços adequados ao desenvolvimento das atividades previstas, conclui-se que a construção de uma nova edificação constitui a solução mais adequada para atender, de forma eficiente e satisfatória, às necessidades do Município de Santa Rita/MA. A implantação de uma nova estrutura permitirá a organização adequada dos ambientes, o atendimento aos requisitos técnicos e normativos aplicáveis, além de proporcionar melhores condições de funcionamento, acessibilidade, segurança, conforto e atendimento aos usuários.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução adotada consiste na construção de um Centro de Diagnóstico por Imagem no município de Santa Rita/MA. A edificação será projetada para garantir acessibilidade universal, conforto ambiental, segurança e funcionalidade, possibilitando a adequada execução das atividades clínicas e hospitalares desenvolvidas no âmbito do acesso a saúde pública.

A execução da obra será realizada por empresa especializada, mediante processo licitatório, obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, sob regime de empreitada por preço global. Os serviços serão executados conforme projetos técnicos,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-MA
GABINETE DO PREFEITO

memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, elaborados com base em levantamentos prévios e referências oficiais de custos, assegurando qualidade, eficiência e economicidade.

A solução contempla a implantação de infraestrutura adequada ao atendimento da população, garantindo condições apropriadas tanto para os usuários quanto para os profissionais que atuarão no equipamento público.

A. Ampliação da oferta de serviços de diagnóstico

A implantação do Centro permitirá ampliar a disponibilidade de exames de diagnóstico por imagem no município, proporcionando maior acesso da população a serviços especializados.

B. Redução da necessidade de deslocamento dos pacientes

A oferta dos exames no próprio município reduz a necessidade de deslocamentos para outras cidades, especialmente para pacientes que necessitam de acompanhamento contínuo ou possuem mobilidade reduzida.

C. Integração com o Hospital Municipal

A localização anexa ao hospital favorece a integração entre os serviços de diagnóstico e a assistência hospitalar, facilitando o encaminhamento e o atendimento dos pacientes.

D. Maior agilidade no diagnóstico

A proximidade entre os serviços possibilita maior rapidez na realização dos exames e no acesso aos resultados, contribuindo para a tomada de decisões clínicas.

5 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto, que consiste na construção do Centro de Diagnóstico por Imagem no município de Santa Rita/MA, a contratação será realizada de forma global, por meio do critério de julgamento de menor preço global.

A adoção desse critério justifica-se pela natureza da obra, cujas etapas são interdependentes e tecnicamente integradas, não sendo recomendável sua divisão em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-MA
GABINETE DO PREFEITO

parcelas independentes, sob pena de comprometer a qualidade da execução, a compatibilidade entre os serviços e a eficiência do resultado final.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o não parcelamento da contratação decorre da inviabilidade técnica de fracionamento do objeto, uma vez que a execução por múltiplas empresas poderia acarretar dificuldades na coordenação dos serviços, aumento de custos operacionais e riscos de incompatibilidades construtivas.

A licitação deverá ocorrer na modalidade concorrência, conforme previsto na legislação vigente, aplicável às contratações de obras e serviços de engenharia.

6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá necessidade de contratações correlatas.

7 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes do planejamento da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à ampliação e fortalecimento das políticas públicas de assistência à saúde.

A implantação do Centro de Diagnóstico por Imagem está em consonância com as ações estratégicas voltadas à promoção da saúde pública, à redução das desigualdades e ao atendimento das demandas da população em situação de vulnerabilidade.

A contratação também se compatibiliza com os instrumentos de planejamento orçamentário do município, em especial a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a previsão de recursos necessários à sua execução.

Dessa forma, a iniciativa integra o conjunto de ações voltadas à melhoria da qualidade dos serviços públicos e ao fortalecimento da rede de proteção social básica no município de Santa Rita/MA.

8 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a execução da obra de construção do Centro de Diagnóstico por Imagem no município de Santa Rita/MA, a Administração Pública deverá adotar um



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-MA
GABINETE DO PREFEITO

conjunto de providências técnicas, administrativas e operacionais, visando garantir a adequada implantação e funcionamento do equipamento público.

A. Orçamento e Financiamento

- Elaboração de orçamento detalhado da obra, contemplando todos os custos diretos e indiretos;
- Definição da fonte de recursos financeiros, podendo envolver recursos próprios e/ou transferências estaduais e federais;
- Garantia de dotação orçamentária suficiente para a execução do empreendimento.

B. Licenciamento e Legalidade

- Obtenção das licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes;
- Atendimento às exigências urbanísticas, ambientais e legais aplicáveis;
- Garantia de conformidade com as normas técnicas vigentes.

C. Execução da Construção

- Contratação de empresas: Realizar processos licitatórios para contratar empresas de construção e fornecedores de materiais.
- Acompanhamento e fiscalização: Monitorar o progresso da construção para garantir que o projeto está sendo executado conforme o cronograma e o orçamento estabelecidos.

D. Execução e Fiscalização da Obra

- Designação de equipe técnica responsável pela fiscalização;
- Acompanhamento contínuo da execução da obra, garantindo conformidade com os projetos e prazos estabelecidos;
- Controle de qualidade dos serviços executados e dos materiais utilizados.

E. Aquisição de Equipamentos e Preparação para Funcionamento

- Aquisição de mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento da unidade;
- Verificação das instalações prediais (elétrica, hidráulica, sanitária, entre outras);
- Preparação do espaço físico para início das atividades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-MA
GABINETE DO PREFEITO

F. Recursos Humanos

- Planejamento da equipe técnica que atuará na unidade;
- Lotação de profissionais conforme as diretrizes da política de assistência social;
- Promoção de capacitação para adequada prestação dos serviços socioassistenciais.

9- IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de construção do Centro de Diagnóstico por Imagem no município de Santa Rita/MA poderá gerar impactos ambientais, principalmente durante a fase de implantação. Dessa forma, torna-se necessário identificar tais impactos e adotar medidas mitigadoras adequadas, visando reduzir possíveis danos ao meio ambiente e à população do entorno.

A. Geração de resíduos sólidos da construção civil

- Durante as etapas de execução da obra, haverá geração de resíduos como restos de concreto, argamassa, cerâmica, madeira, metais e embalagens;
- O descarte inadequado desses materiais pode ocasionar poluição do solo e obstrução de sistemas de drenagem.

Medidas mitigadoras:

- Implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- Separação e destinação adequada dos resíduos, priorizando reciclagem e reaproveitamento;
- Transporte e descarte em locais devidamente licenciados.

B. Emissão de ruídos e poeira

- As atividades de escavação, movimentação de solo, corte de materiais e circulação de máquinas podem gerar poeiras e resíduos;
- Esses impactos podem causar desconforto à população vizinha.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-MA
GABINETE DO PREFEITO

Medidas mitigadoras:

- Umidificação periódica das áreas de trabalho para controle de poeira;
- Manutenção preventiva dos equipamentos;
- Respeito aos horários adequados de execução das atividades;
- Uso de equipamentos com níveis de emissão sonora controlados.

C. Interferência no tráfego e na mobilidade

- A circulação de caminhões para transporte de materiais e retirada de resíduos pode gerar interferências temporárias no tráfego local;
- Possíveis transtornos a pedestres e moradores da área.

Medidas mitigadoras:

- Planejamento logístico das operações de transporte;
- Sinalização adequada do entorno da obra;
- Organização do fluxo de veículos para minimizar impactos.

D. Consumo de recursos naturais

- A obra demandará consumo de água e energia elétrica, podendo impactar os recursos disponíveis.

Medidas mitigadoras:

- Uso racional de água e energia durante a execução;
- Adoção de práticas sustentáveis no canteiro de obras;
- Utilização de equipamentos e sistemas mais eficientes.

De forma geral, os impactos ambientais associados à obra são de caráter temporário e controlável, podendo ser adequadamente mitigados por meio da adoção de boas práticas de engenharia e do cumprimento da legislação ambiental vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-MA
GABINETE DO PREFEITO

10 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas, operacionais e econômicas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a construção do Centro de Diagnóstico por Imagem no município de Santa Rita/MA é plenamente viável e adequada ao atendimento do interesse público.

A solução proposta demonstra viabilidade técnica, uma vez que poderá ser executada conforme as normas vigentes, utilizando metodologias consolidadas da engenharia civil e garantindo padrões satisfatórios de qualidade, segurança e desempenho.

Sob o ponto de vista econômico, a contratação apresenta compatibilidade com os valores praticados no mercado, sendo possível sua execução mediante planejamento orçamentário adequado, com base em referências oficiais de custos.

No aspecto social, a implantação do Centro de Diagnóstico por Imagem constitui medida essencial para o fortalecimento da política de assistência social no município, ampliando o acesso da população aos serviços socioassistenciais e contribuindo para a redução das vulnerabilidades sociais.

Dessa forma, considerando os benefícios esperados, a adequação da solução proposta e a possibilidade de execução dentro dos parâmetros técnicos e legais, declara-se a **PLENA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes para a efetivação do empreendimento.

Documento assinado digitalmente
gov.br LYA RACHELL PEREIRA COSTA
Data: 25/09/2026 13:15:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lya Rachell Pereira Costa

CAU-MA: A306318-6